



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de camisas personalizadas para uso nos projetos da festividade de Carnaval do ano 2026, tais projetos são desenvolvidos pela Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, visando a identidade e visibilidade das ações promovidas por essa secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é a aquisição de camisas estimadas de acordo com a quantidade solicitada para atender às necessidades da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres a qual promoverá projetos para Festividade de Carnaval no ano de 2026. A demanda contempla a compra de 250 (duzentas e cinquenta) camisas personalizadas para o projeto Bloco de Festividade do Carnaval. Esse evento integra o calendário oficial da Secretaria e reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção de políticas públicas de gênero.

2.2. A necessidade de aquisição de camisetas para identificação das participantes e organizadores em eventos da prefeitura é fundamental para garantir a segurança, organização e visibilidade do evento. Essas camisetas personalizadas proporcionam uma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

maneira clara e eficaz de distinguir as participantes, facilitando a identificação de quem está envolvido na organização e coordenação das atividades.

2.3. Além disso, as camisetas de identificação criam uma sensação de unidade e pertencimento entre as participantes, promovendo a coesão e o espírito de equipe. Ao vestir a mesma camiseta, as participantes e organizadores sentem-se parte de um grupo, compartilhando um propósito comum e fortalecendo os laços sociais. Isso cria um ambiente mais acolhedor e inclusivo durante o evento, estimulando a interação e o engajamento entre as presentes. Essa identificação visual também pode promover o reconhecimento da marca da prefeitura e reforçar sua presença institucional perante a comunidade.

2.4. Por fim, as camisetas personalizadas podem servir como uma ferramenta de marketing eficaz para a prefeitura, divulgando o evento e transmitindo sua mensagem de forma impactante. Ao exibir o logotipo ou o slogan do evento na camiseta, a prefeitura pode aumentar a visibilidade e a conscientização sobre suas iniciativas e programas, alcançando um público mais amplo. Essa estratégia de branding contribui para fortalecer a imagem e a reputação da prefeitura, destacando seu compromisso com a comunidade e seu papel ativo na promoção do bem-estar e desenvolvimento local.

2.5. Destaca-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de uso comum, com características usuais de mercado, de acordo com o art. 3º, inciso I e III, § 1º da Instrução Normativa/Secretaria de Compras nº 005/2024 PMBC nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Para a presente contratação será realizado o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme aduzido no estudo técnico preliminar na justificativa para contratação direta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/ 2024, o art. 31 do Decreto Municipal nº 078/2025, considerando a realização da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

Festividade do Carnaval de 2026, em que a Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres promoverá um bloco de Carnaval com o tema “NOSSA VOZ”, cuja execução ocorrerá nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, do serviço de confecção de camisas no estilo “abadá”, conforme previsão legal supracitada.

3.2. A presente contratação é fundamentada na inviabilidade de competição para contratação de serviço comum, de valor estimado inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e o Decreto Municipal nº 78/2025.

3.3. Destaca-se que a presente contratação se trata de uma Dispensa sem disputa.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações do objeto estão descritas na tabela abaixo:

a) Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) camisas

b) Modelo: Camisa com manga no tecido Dry Fit

c) Cor: Violeta

d) Estampa: Sim

4.2. As camisas deverão ser fornecidas nos tamanhos Pequeno (P), Médio(M) e Grande (G) e G. Grande (GG), conforme distribuição a seguir especificada:

Tamanho	Pequeno (P)	Médio (M)	Grande (G)	G.Grande (GG)
Quantidade	30	110	75	35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

Tabela de estimativa de contratação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total
1	Camisas	Unidade	250

4.3. As dimensões de cada cada tamanho serão definidas após o envio das amostras pela empresa interessada, devendo atender o padrão de mercado, não podendo ser inferior as referências a seguir:

Tamanho	Largura (Cintura)	Altura	Comprimento da manga	largura da manga
P	54 cm	65 cm	20 cm	16 cm
M	57 cm	68 cm	21 cm	17 cm
G	60 cm	70 cm	22 cm	18 cm
GG	63 cm	73 cm	23 cm	19 cm

4.4. A arte da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres seguirá nos moldes expostos abaixo:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

4.5. O ciclo de vida do objeto compreende desde a celebração do contrato ao final do serviço prestado.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 13.717,50,00 (treze mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) com base na pesquisa de preço realizada no site de Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Camisas	1	250	R\$ 54,87	R\$ 13.717,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única. Essa entrega será realizada conforme detalhado no Contrato, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, de acordo com a programação logística (entrega com dia e horário programado), na sede dessa secretaria.

6.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais deverão conter as quantidades, marcas, validade do produto e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra.

6.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

6.4. O objeto será recebido em observância ao inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021 que dispõe:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a Nota Fiscal estão em consonância com o Termo de Referência e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Ou seja, definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

6.5. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a contratante). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

6.6. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

6.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

6.8. Todos os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade conforme as descrições contidas no termo de referência para cada item, respeitando as especificidades de cada produto.

6.9. Quando o produto/serviço ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura do Contrato.



7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

7.2. A execução do serviço será de responsabilidade inteira da empresa contratada.

Da Sustentabilidade

7.3. Quanto à sustentabilidade, deverão ser seguidos os parâmetros de responsabilidade socioambiental devendo os critérios de sustentabilidade da demanda estarem alinhados à diretriz do art. 5º da Lei 14.133/2021.

7.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

7.5. Não haverá a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de um serviço de aquisição de camisas por dispensa de licitação para a administração pública direta.

Da comunicação entre as partes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

7.6. A comunicação entre a Contratante e a contratada será efetuada, preferencialmente, por meio de comunicação escrita, por via eletrônica, ou, em último caso, pelos correios. Em casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por telefone.

7.7. O Contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, endereço eletrônico para recebimento de e-mails, devendo observar, diariamente, sua caixa postal, a fim de receber solicitações, notificações e demais comunicações oficiais que fazem relação ao vínculo contratual.

7.8. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto.

7.9. A comprovação quanto aos critérios exigidos, em geral, pode ser feita por qualquer meio de prova que ateste que o serviço fornecido cumpre com os mesmos.

Sustentabilidade

7.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, há possibilidade de serem atendidos os seguintes requisitos, que podem se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como produção, distribuição, uso e destinação final.

Matriz de Risco

7.11. Tendo em vista que não se trata de certame que visa à contratação de obras e/ou serviços de grande vulto ou cuja execução se dê pelo regime de contratação integrada ou sem-integrada, a previsão de matriz de risco no instrumento convocatório revela-se dispensável.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, numa única parcela, de acordo com as descrições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

contidas na Nota de Empenho, de acordo com o artigo 95, caput e inciso I da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessário o instrumento de contrato, eis que a nota de empenho de despesa substituirá o referido contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Durante a vigência do contrato são obrigações da Contratante:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesse termo e no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo e seus anexos;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e durante a vigência do contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT. (se for o caso);

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, durante o fornecimento dos produtos.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 78/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o art. 117, Lei nº 14.133/2021.

11.4. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto em Lei, os quais terão a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

11.5. O Gestor de Contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

13.6. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.7. Caberá ao fiscal do contrato:

- a) prestar apoio ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do contrato;
- b) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo e atestando os recibos e as documentações exigidas para o pagamento;
- c) informar ao Gestor do Contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data aprazada;
- d) participar da atualização do relatório de risco;
- e) elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

13.9. Informamos que a Comissão de Fiscalização da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

- Gisele Garcia Estevão Araújo, CPF nº 02865257711, matrícula nº 113.896 (Gestor);
- Danielle Velasco da Cunha, CPF nº 04123359728, matrícula nº 113.902



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

(Técnico);

- Carla Tatiane Santos Gomes, CPF nº 176248767-52, matrícula nº 113.890 (Administrativo);
- Fabricia da Silva Moreira, CPF nº 15275139713, matrícula nº 113.910 (Suplente);
- Ingrid da Cruz Cavalcante Marcelino, CPF nº 12726307736, matrícula nº 113.899 (Suplente).

13.10. A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato de forma a garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas, registrando no histórico de gerenciamento do instrumento todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, visando assegurar os resultados desejados pela Administração.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Maricá, exercício de 2026, compromissada por conta da dotação orçamentária existente no:

- Órgão: 43
- Unidade Orçamentária: 01 (Gabinete do Secretário)
- Ação: 2106
- Natureza da despesa: 3339032000000 (Material de Distribuição gratuita)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

A) Der causa à inexecução parcial do contrato;

B) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

- D) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- E) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- F) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- G) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- H) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.2. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo acarretará, no que couber, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 artigos 155 e 156 e seus incisos, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal.

16. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato é referente à sede da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

16.2. A entrega será prestada no seguinte endereço: Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, nº 111 Quadra M, Lote 9, Centro, Maricá, Rio de Janeiro, CEP 24901-065.

16.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, conforme o disposto nos arts. 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº: 25479 /2025
Data de Início: 10/12/2025
Folha:
Rubrica:

17.2. Ficam assegurados os direitos da administração, em caso de extinção administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14133 e suas alterações posteriores.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.FORO

18.1. Ficará eleito o **Foro da Comarca de Maricá** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como sobre todas as questões pertinentes ao Contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

Elaborado por

Daiane Santos da Fonseca Souza

Cargo Assessora

Matrícula 115.423

Conferido e aprovado, em prosseguimento

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos
Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres
Matrícula: 113.498